

PROJETO DE LEI Nº, DE 2007
(Do Sr. Cesar Schirmer)

Dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação(ZPE) no Município de Santa Maria Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma Zona de Processamento de Exportação no Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A Zona de Processamento de Exportação de que trata este artigo terá a sua criação, características, objetivos e funcionamento regulados pela legislação pertinente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados o art. 1º da Lei nº 8.015, de 7 de abril de 1990, e o art. 1º da Lei nº 7.792, de 04 de julho de 1989.

JUSTIFICAÇÃO

As Zonas de Processamento de Exportação são áreas de livre comércio destinadas à instalação de empresas voltadas à produção de bens a serem comercializados exclusivamente com o exterior. São criadas em regiões menos desenvolvidas com vista a reduzir os desequilíbrios regionais, fortalecer o balanço de pagamentos e promover a difusão tecnológica e o desenvolvimento econômico e social do País.

Essas ZPEs têm tido sucesso em outros países, especialmente na China, Estados Unidos e México. Segundo estudo da International Labour Organization (ILO), de 2002, existem três mil distritos do tipo ZPE em funcionamento no mundo, que geram empregos para mais de 37 milhões de pessoas em 116 países. Só na China, trabalham nas "zonas econômicas especiais" mais de 30 milhões de pessoas. Tais zonas constituem o principal fator responsável pelo crescimento médio anual da economia chinesa acima de 10%, nos últimos 15 anos.

A Mesorregião Centro Ocidental do Estado do Rio Grande do Sul, com destaque à sub-região AMCENTRO, composta por 35 Municípios, fundada em 24/11/1992, onde está localizado o município de Santa Maria, carente de estratégias de desenvolvimento que permitam a sua recuperação econômica, é considerada uma das regiões mais deprimidas do Sul do país e se ressente da falta de apoio governamental e de estímulo ao desenvolvimento de suas indústrias, o que tem gerado baixo crescimento econômico, falta de oportunidades de emprego e exclusão social da maior parte de sua população.

Santa Maria é o maior município desta região AMCENTRO do Estado do Rio Grande do Sul, com uma área de 1.780 km² e com uma população em torno de 270.073 habitantes. Esta na rota do Mercosul como porta de entrada para o República Oriental do Uruguai e Republica da Argentina.

Sua economia é baseada, sobretudo, na agricultura, pecuária, industria, comércio e serviços.

Considerada como a "rota do Mercosul" e Cidade Universitária é servido por boas estradas de acesso e constitui-se numa das rotas do Mercosul, distante de Montevidéu (750 kms), Buenos Aires (1050 kms), Porto de Rio Grande (310 kms) e Porto Alegre (270 kms), representando importante pólo geo-econômico, com as condições exigidas para a implantação de uma zona de processamento de exportação.

Está indissoluvelmente unida geográfica e intimamente, com a região AMCENTRO, que com ela constitui em um aglomerado urbano com mais de 600.000 habitantes.

A dinamização da economia de Santa Maria, por meio da instalação de novas empresas e investimentos, resultará na geração de empregos e renda e no avanço tecnológico do município e do estado, condições indispensáveis à melhoria das condições de vida de sua população.

Convém destacar que a proposta é oportuna, na medida em que o PL nº 5.456, de 2001 (PLS nº 146, de 1996, na origem), de autoria do Senador Joel Hollanda, que propõe atualizar e aperfeiçoar as regras do regime das ZPEs, já foi aprovado pela Câmara dos Deputados e atualmente tramita em regime de urgência na Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa. Entre as alterações propostas, destaca-se a autorização para que as empresas instaladas nas ZPEs possam vender 20% da produção no mercado interno, embora essas vendas passem a ser tratadas como importação, sujeitas à incidência integral de todos os impostos cobrados sobre as importações. As modificações na legislação atual deverão finalmente viabilizar a implantação das ZPEs no País, a exemplo do que acontece no resto do mundo.

Considerando que a criação de ZPE em Santa Maria possui grandes perspectivas de êxito e proporcionará o necessário impulso ao desenvolvimento econômico e social de que sua população tanto necessita, tenho a certeza de contar com o apoio dos nobres Pares para aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, em de de 2007

Deputado CEZAR SCHIRMER